



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Extrato de Acúmulo de Cargo	4
Comunicados	5
Poder Legislativo	30
Atos Oficiais	30
Outros atos oficiais	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 4.468, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito(a) do Município de Tambaú, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA:

Artigo 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir

das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Artigo 3º - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Artigo 4º - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 3 de 30

nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Artigo 6º - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 7º - A Coordenadoria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 8º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Artigo 9º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO N.º 4.469, DE 19 DE MAIO DE 2026.

**PRORROGA O PRAZO
PREVISTO NO DECRETO N.º
4.439, DE 17 DE MARÇO DE
2026.**

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito

Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente subscrito pela Sra. Vanessa Orlando Malafati Toffolo, Presidente da Comissão Processante, protocolo n. 2186/2026.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.439, de 17 de março de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 19 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.977, DE 19 DE MAIO DE 2026.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A
SERVIDOR(A).*

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2025/2026, 05/05/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 11/05/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Juliana Venturin Voltarelli	Técnico de Enfermagem	17/05/2016 a 16/05/2021	3ª parc.	27 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 4 de 30

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.978, DE 19 DE MAIO DE 2026.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A
SERVIDOR(A).*

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2043/2026, 06/05/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 11/05/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Rubens Gabriel Junior	Escrivário	01/09/2015 a 31/08/2020	2ª parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

ATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato Decisório 054/2026

Cleidiana de Almeida Vidolin, RG: ***.184.277-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, no CMEI "Latifi Ristum Salum Ferreira" em Tambaú, acumulando com o cargo de Professor de Educação Básica I, CLT, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, em Santa Cruz das Palmeiras - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 19 de maio de 2026.**

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 5 de 30

Comunicados

CONSELHO MUNICIPAL
DE **Saúde** +
TAMBÁÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 01/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 01 de janeiro de 2026 referente ao **"PLANO de TRABALHO PROGRAMA PRÓ-SAÚDE – CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBÁÚ – Período de Vigência:- 1(UM) APÓS A ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO"** elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 01 de janeiro de 2026 que dispõe sobre o **"PLANO de TRABALHO PROGRAMA PRÓ-SAÚDE – CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBÁÚ – Período de Vigência:- 1(UM) APÓS A ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO"** elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de janeiro de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 6 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE **Saúde** +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 02/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 02 de janeiro de 2026 referente ao **"PLANO de TRABALHO PROGRAMA PRÓ-SAÚDE – CIRURGIAS UROLÓGICAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – Período de Vigência:- 1 (Um) APÓS A ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO"** elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 02 de janeiro de 2026 que dispõe sobre o **"PLANO de TRABALHO PROGRAMA PRÓ-SAÚDE – CIRURGIAS UROLÓGICAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – Período de Vigência:- 1 (Um) APÓS A ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO"** elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme anexo..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de janeiro de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 7 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE **Saúde** +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 03/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 03 de janeiro de 2026 referente ao **"DESTINAÇÃO DE PARTE DE RECURSOS DO SUS PAULISTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TELhado DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – SP MEDIANTE RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ – SP NO VALOR DE R\$ 194.946,20 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais e Vinte Centavos)"**, conforme **PARECER FAVORÁVEL** emitido pelo Departamento regional de Saúde (DRS – 14) de São João da Boa Vista – SP, em anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 03 de janeiro de 2026 que dispõe sobre o **"DESTINAÇÃO DE PARTE DE RECURSOS DO SUS PAULISTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TELhado DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – SP MEDIANTE RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ – SP NO VALOR DE R\$ 194.946,20 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais e Vinte Centavos)"**, conforme **PARECER FAVORÁVEL** emitido pelo Departamento regional de Saúde (DRS – 14) de São João da Boa Vista – SP, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de janeiro de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 8 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 04/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 04 de janeiro de 2026 referente ao **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO de TRABALHO da ATENÇÃO BÁSICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – SP REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO À NOVEMBRO – EXERCÍCIO 2025”**, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 04 de janeiro de 2026 que dispõe sobre o **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO de TRABALHO da ATENÇÃO BÁSICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – SP REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO À NOVEMBRO – EXERCÍCIO 2025”**, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de janeiro de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 9 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBÁÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 05/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 05 de janeiro de 2026 referente ao **"PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS Nºs:- 2 – 5 AO CONVÊNIO Nº 03 / 2022 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS P/ ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS (AS) TÉCNICOS(AS) E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – MESES:- SETEMBRO À NOVEMBRO – 2025"**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 05 de janeiro de 2026 que dispõe sobre o **"PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS Nºs:- 2 – 5 AO CONVÊNIO Nº 03 / 2022 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS P/ ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS (AS) TÉCNICOS(AS) E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – MESES:- SETEMBRO À NOVEMBRO – 2025"**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de janeiro de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 10 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBÁÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 06/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 06 de janeiro de 2026 referente ao **"PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À LEI Nº 3.908 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 – TRATAMENTOS ESCLEROSANTES NÃO ESTÉTICO UNILATERAL E BILATERAL DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES – MESES:- OUTUBRO E NOVEMBRO - 2025"**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 06 de janeiro de 2026 que dispõe sobre o **"PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À LEI Nº 3.908 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 – TRATAMENTOS ESCLEROSANTES NÃO ESTÉTICO UNILATERAL E BILATERAL DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES – MESES:- OUTUBRO E NOVEMBRO - 2025"**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de janeiro de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 11 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBÁÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 07/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 07 de janeiro de 2026 referente ao **“PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À LEI Nº 3.909 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 – PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – EXAMES COMPLEMENTARES – CONSULTAS ESPECIALIZADAS – EXERCÍCIO 2025 – PMAE MÊS:- NOVEMBRO - 2025”**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 07 de janeiro de 2026 que dispõe sobre o **“PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À LEI Nº 3.909 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 – PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – EXAMES COMPLEMENTARES – CONSULTAS ESPECIALIZADAS – EXERCÍCIO 2025 – PMAE MÊS:- NOVEMBRO - 2025”**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 22 de janeiro de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 12 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 08/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 08 de fevereiro de 2026 referente ao **“Documentos Contábeis relativos à Receitas Arrecadadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativo de Aplicação na Saúde, Folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú”**, referente ao 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro) do Exercício de 2025, do Departamento Municipal de Saúde – Coordenadoria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 08 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o **“Documentos Contábeis relativos à Receitas Arrecadadas, Despesas Empenhadas, Pagas e Liquidadas, Demonstrativo de Aplicação na Saúde, Folha de Pagamento e Relatório das Ações do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú”**, referente ao 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro) do Exercício de 2025, do Departamento Municipal de Saúde – Coordenadoria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 13 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* 
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 09/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 09 de fevereiro de 2026 referente ao **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES À COMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTOS HOSPITALARES, SEGUNDO OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, REPASSADOS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – SP.”** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 09 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES À COMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTOS HOSPITALARES, SEGUNDO OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, REPASSADOS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – SP.”** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2026.



Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 14 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* 
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 10/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 10 de fevereiro de 2026 referente ao **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA CIRÚRGICA – GINECOLOGIA E UROLOGIA REPASSADOS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – SP REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ – SAÚDE.”** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 10 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA CIRÚRGICA – GINECOLOGIA E UROLOGIA REPASSADOS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ – SP REFERENTE AO PROGRAMA PRÓ – SAÚDE.”** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 15 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 11/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 11 de fevereiro de 2026 referente ao **“Complemento do piso nacional de enfermagem – Comunicação de inconsistência e readequação do cronograma de desembolso dos profissionais de enfermagem do Pronto Socorro-Municipal de Tambaú – SP, sob a Gestão do Conderg – Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João Da boa Vista SP”**.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 11 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o **“Complemento do piso nacional de enfermagem – Comunicação de inconsistência e readequação do cronograma de desembolso dos profissionais de enfermagem do Pronto Socorro-Municipal de Tambaú – SP, sob a Gestão do Conderg – Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João Da boa Vista SP”**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 16 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBÁÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 12/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 12 de março de 2026 referente ao **“TERMO ADITIVO Nº 009 / 2026 AO CONVÊNIO Nº 001 / 2023 REFERENTE AO PLANO de TRABALHO PARA GESTÃO DO PRONTO SOCORRO DE TAMBÁÚ – SP elaborado pelo CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – SP - Vigência:- 01 de Maio de 2026 à 31 de Dezembro de 2026”**.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada em 12 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 12 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 12 de março de 2026 que dispõe sobre o **“TERMO ADITIVO Nº 009 / 2026 AO CONVÊNIO Nº 001 / 2023 REFERENTE AO PLANO de TRABALHO PARA GESTÃO DO PRONTO SOCORRO DE TAMBÁÚ – SP elaborado pelo CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – SP - Vigência:- 01 de Maio de 2026 à 31 de Dezembro de 2026”**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 12 de março de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 17 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* 
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 13/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 13 de março de 2026 referente o **“RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2025 – (R.A.G.)**, do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú – SP / Coordenadoria Municipal de Saúde”.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 13 de março de 2026 que dispõe sobre o **“RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2025 – (R.A.G.)**, do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú – SP / Coordenadoria Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de março de 2026.



Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 18 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBÁÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 14/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 14 de março de 2026 referente o **"Prestação de Contas do Plano de Trabalho da Atenção Básica da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Mês Dezembro e Fechamento Anual Exercício 2025"**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à Coordenadoria Municipal de Saúde..

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 14 de março de 2026 que dispõe sobre o **"Prestação de Contas do Plano de Trabalho da Atenção Básica da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Mês Dezembro e Fechamento Anual Exercício 2025"**, elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú e direcionado à Coordenadoria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de março de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 19 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBÁÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 15/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 15 de março de 2026 referente a **“PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS Nºs:- 2 – 3 – 4 – 5 AO CONVÊNIO Nº 03 / 2022 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS (AS) TÉCNICOS(AS) E AUXILIARES DE ENFERMAGEM”**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 15 de março de 2026 que dispõe sobre a **“PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS Nºs:- 2 – 3 – 4 – 5 AO CONVÊNIO Nº 03 / 2022 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS (AS) TÉCNICOS(AS) E AUXILIARES DE ENFERMAGEM”**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de março de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 20 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 16/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 16 de março de 2026 referente a **"PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS (AS) TÉCNICOS(AS) E AUXILIARES DE ENFERMAGEM"**, Pronto Socorro – CONDERG.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 16 de março de 2026 que dispõe sobre a **"PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E COMPLEMENTAR DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS (AS) TÉCNICOS(AS) E AUXILIARES DE ENFERMAGEM"**, Pronto Socorro – CONDERG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de março de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 21 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* 
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 17/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 17 de março de 2026 referente a **“PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À LEI Nº 3.908 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 – TRATAMENTOS ESCLEROSANTES NÃO ESTÉTICO UNILATERAL E BILATERAL DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES – MÊS:- DEZEMBRO E FECHAMENTO ANUAL-EXERCÍCIO 2025”**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 17 de março de 2026 que dispõe sobre a **“PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À LEI Nº 3.908 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 – TRATAMENTOS ESCLEROSANTES NÃO ESTÉTICO UNILATERAL E BILATERAL DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES – MÊS:- DEZEMBRO E FECHAMENTO ANUAL-EXERCÍCIO 2025”**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de março de 2026.



Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 22 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* 
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 18/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 18 de março de 2026 referente a **“PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À LEI Nº 3.909 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 – PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – EXAMES COMPLEMENTARES – CONSULTAS ESPECIALIZADAS – EXERCÍCIO 2025 – PMAE MÊS:- DEZEMBRO E FECHAMENTO ANUAL-EXERCÍCIO 2025”**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, direcionado à Coordenadoria Municipal de Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 18 de março de 2026 que dispõe sobre a **“PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À LEI Nº 3.909 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 – PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – EXAMES COMPLEMENTARES – CONSULTAS ESPECIALIZADAS – EXERCÍCIO 2025 – PMAE MÊS:- DEZEMBRO E FECHAMENTO ANUAL-EXERCÍCIO 2025”**, da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – SP, direcionado à Coordenadoria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de março de 2026.



Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 23 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE **Saúde** +
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 19/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 19 de março de 2026 referente a **“Prestação de Contas referente à transferência de Recursos Financeiros para assistência financeira e complementar do piso salarial nacional de enfermeiros(as), técnicos(as) e auxiliares de enfermagem”**, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CONDERG.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 19 de março de 2026 que dispõe sobre a **“Prestação de Contas referente à transferência de Recursos Financeiros para assistência financeira e complementar do piso salarial nacional de enfermeiros(as), técnicos(as) e auxiliares de enfermagem”**, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CONDERG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de março de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 24 de 30

CONSELHO MUNICIPAL
DE *Saúde* 
TAMBAÚ-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 20/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 20 de março de 2026 referente a **“Plano de Contingência da dengue e demais arboviroses 2026 – 2027”**, do Departamento Municipal de saúde (Coordenadoria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica VE – Controle de Endemias) e Sala de Situação Municipal da Dengue / Arboviroses.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de Dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

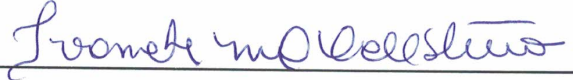
CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 20 de março de 2026 que dispõe sobre a **“Plano de Contingência da dengue e demais arboviroses 2026 – 2027”**, do Departamento Municipal de saúde (Coordenadoria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica VE – Controle de Endemias) e Sala de Situação Municipal da Dengue / Arboviroses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 26 de março de 2026.



Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 25 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 21/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 21 de abril de 2026 referentes à **“PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS = EXERCÍCIO 2027”**; do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú – SP / Coordenadoria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 21 de abril de 2026 que dispõe sobre a **“PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS = EXERCÍCIO 2027”**; do Departamento Municipal de Saúde de Tambaú – SP / Coordenadoria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de abril de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 26 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 22/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 22 de abril de 2026 referente a **“CRIAÇÃO DO PROGRAMA KIT LANCHE – SAÚDE AOS PACIENTES TRANSPORTADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS”** do Departamento Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 22 de abril de 2026 que dispõe sobre a **“CRIAÇÃO DO PROGRAMA KIT LANCHE – SAÚDE AOS PACIENTES TRANSPORTADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS”** do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de abril de 2026.


Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 27 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBAÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 23/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 23 de abril de 2026 referente a **“ANEXO V – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO” do Departamento Municipal de Saúde**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 23 de abril de 2026 que dispõe sobre a **“ANEXO V – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO” do Departamento Municipal de Saúde**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de abril de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 28 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 24/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 24 de abril de 2026 referente a **“ANEXO VI – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL”** do Departamento Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 24 de abril de 2026 que dispõe sobre a **“ANEXO VI – LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL”** do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de abril de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

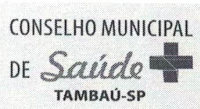
MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 29 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMBÁÚ

Leis nº 1.309 de 21.08.1991 e nº 1.877 de 02.12.2004

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 29/2026

Dispõe sobre parecer conclusivo acerca da Proposição nº 29 de abril de 2026 referente a **“AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEICULOS AMBULÂNCIA TIPO A PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS PARA OUTROS MUNICÍPIOS MEDIANTE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025, 075.74700 DO DEPUTADO ESTADUAL RAFAEL SILVA”;**

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, em uso de suas competências regimentais e:

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº 1.877 de 02 de dezembro de 2004 e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 de 10 de março de 2012 que aprovam as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária do dia 30 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decidido por unanimidade de votos aprovar a Proposição nº 29 de abril de 2026 que dispõe sobre a **“AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEICULOS AMBULÂNCIA TIPO A PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS PARA OUTROS MUNICÍPIOS MEDIANTE RECURSO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025, 075.74700 DO DEPUTADO ESTADUAL RAFAEL SILVA”;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de abril de 2026.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

E-mail: cms@tambau.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1239

Página 30 de 30

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Tambaú

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO | LEI ESTADUAL N. 16.566, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2026

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	127.832.553,62		129.138.970,46					
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.199.633,75	0,94	1.308.344,97	1,01				
Limite Prudencial 95% (par. un. art. 22)			7.360.921,32	5,70				
Limite Legal (art. 20)	7.669.953,22	6,00	7.748.338,23	6,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMOSTRATIVOS

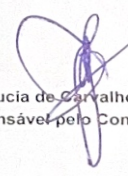
Disponibilidades Financeiras em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	0,00
Valores compromissados até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Tambaú, 19 de maio de 2026.


João Romário Marsola
Presidente da Câmara Municipal


Garima Celestino da Cunha Ignacio
Assist. Financeira - CRC 1SP197059/O-9


Gláucia de Carvalho Biela
Responsável pelo Controle Interno



Rua Cel. José Villela, 301 - Centro | Tambaú/SP | CEP: 13710-021
Telefone: (19) 3673.1701 | E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br
www.camaratambau.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMBAÚ
Município de Interesse Turístico